

C Â M A R A M U N I C I P A L D E N A T É R C I A

Rua Prefeito José Nacácio - nº 40 - Natércia - MG

R E S O L U Ç Ã O N º 201/93

Reajusta os subsídios dos Senhores
Vereadores.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal de 1988,...

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam reajustados os subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Natércia-MG, a / partir de 1º de janeiro de 1993, nos mesmos índices (Índice de reajuste do Salário Mínimo) concedidos ao Pessoal da Prefeitura, tanto na parte fixa, como na variável, incidindo os reajustes sobre a remuneração fixada nos termos da Resolução nº 198/92, em seu artigo 1º.

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia, MG, em 29 de janeiro de 1993.



Nelson Lino de Souza

Presidente da Câmara de Vereadores



Maria Aparecida Mendes de Carvalho

1ª Secretária da Câmara de Vereadores